



LUPATECH S. A.
CNPJ/MF N.º 89.463.822/0001-12
NIRE 43.3.0002853-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado – Novo Mercado

EDITAL DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da LUPATECH S/A (“Companhia”), para se reunirem no dia 02 de junho de 2010, às 11 horas, em terceira convocação, na sua sede social, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahm dos Reis, n.º 201, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) a ampliação do objeto social da Companhia, a fim de descrever de modo preciso e completo o âmbito da atividade empresarial desenvolvida pela Lupatech; e,
- (b) consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração constante do item “a” acima.

Informações Gerais:

Os acionistas deverão apresentar, na sede social da Companhia, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahm dos Reis, n.º 201, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida.

A Companhia, com fundamento na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, comunica aos seus acionistas que a Administração da Companhia aproveitará o ensejo para fazer um Pedido Público de Procuração na forma do normativo citado.

A Administração da Companhia vem solicitar a outorga de procurações para que seus acionistas assegurem sua participação na Assembléia Geral Extraordinária de 02 de junho de 2010, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes na ordem do dia deste Edital de Convocação.

O Manual para participação de Acionistas nas Assembléias Gerais contém as instruções para a outorga de procurações à Companhia.

Os acionistas poderão optar por outorgar: (i) procurações físicas para que advogado indicado pela Companhia os representem no dia da Assembléia, conforme modelo de procuração disponível no Manual para participação de Acionistas nas Assembléias Gerais; ou, (ii) procurações eletrônicas com instruções de voto pela Internet, através do acesso à página de Relações com Investidores da Lupatech (www.lupatech.com.br - link “Relações com Investidores”) e de acordo com as orientações e condições do Manual de Assembléia – através do sistema “Assembléias Online”. É importante lembrar que as instruções de voto por procuração eletrônica dependem da obtenção de um certificado digital por parte do acionista (veja na página de Relações com Investidores da Companhia mais informações sobre este processo). Será possível outorgar procurações físicas e eletrônicas e indicar o seu voto a partir de 21 de maio e até 1º de junho.

Com esta alternativa – procurações eletrônicas/Assembléias Online – a Companhia reforça seu compromisso com a adoção das melhores práticas de transparência e Governança

Lupatech S.A.

R. Dalton Lahm dos Reis, 201 - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS - CEP 95112-090
Fone 55 54 2992.7000 - Fax 55 54 2992.7601
www.lupatech.com.br



Corporativa.

A deliberação constante do item “a” supra ensejará, nos termos dos artigos 136, VI e 137 da Lei das Sociedades Anônimas, o direito de recesso aos acionistas da Companhia que comprovarem a titularidade de ações de emissão da Companhia na data da primeira publicação deste edital de convocação, sendo o prazo para exercício de tal direito de 30 (trinta) dias contados da publicação da Assembléia Extraordinária que aprovar o tema, nos termos do artigo 137, IV da Lei já referida.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.lupatech.com.br - link “Relações com Investidores”), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) a documentação pertinente às deliberações constantes da Ordem do Dia em comento, quais sejam, a competente Proposta da Administração com as alterações propostas para o Estatuto Social da Companhia, além do Manual para Participação nas Assembléias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nºs. 480/09 e 481/09, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 6º e 9º da Instrução CVM nº 481/09.

Caxias do Sul (RS), 20 de maio de 2010.

Nestor Perini
Presidente do Conselho de Administração

Lupatech S.A.

R. Dalton Lahm dos Reis, 201 - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS - CEP 95112-090
Fone 55 54 2992.7000 - Fax 55 54 2992.7601
www.lupatech.com.br



LUPATECH S. A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF N): 89.463.822/0001-12
Company Registry (NIRE): 43300028534
Authorized Capital Publicly-held Company – *Novo Mercado*

**THIRD CALL NOTICE
EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS MEETING**

We hereby invite the shareholders of LUPATECH S.A. ("Company") to meet on June 2, 2010, at 11:00 am, in third call, at the Company's headquarters located at Rua Dalton Lahm dos Reis, 201, in the city of Caxias do Sul, state of Rio Grande do Sul, to resolve on the following agenda:

(a) the widening of the Company's corporate purpose to fully and accurately reflect the scope of Lupatech's businesses; and,

(b) the restatement of the Company's Bylaws in order to reflect the amendments of item "a" above.

General Information:

The shareholders shall submit, at least, seventy-two (72) hours in advance at the Company's headquarters, in the city of Caxias do Sul, state of Rio Grande do Sul, at Rua Dalton Lahm dos Reis, 201, in addition to the ID document, where applicable, an evidence of respective equity interest, issued by the depositary institution, or related to the shareholders as participants of the registered shares fungible custody, a statement containing the respective equity interest, issued by appropriate authority, and where applicable, the power of attorney with notarized signature.

The Company, based on CVM Rule 481 of December 17, 2009, announces to its shareholders that the Company's Management shall take the opportunity to make a Public Request for Power of Attorney as provided for in the aforementioned ruling.

The Company's Management requests the granting of powers of attorney so that its shareholders ensure their attendance at the Extraordinary Shareholders Meeting of June 2, 2010, and they may vote favorably or unfavorably or abstain from voting in relation to the matters included in the agenda of this Call Notice.

The manual for shareholders' attendance at the extraordinary meetings contains the instructions for the granting of powers of attorney to the Company.

The shareholders may opt for granting: (i) on-site powers of attorney, so that the attorney appointed by the Company may represent it on the date of meeting, as per power of attorney template available in the manual for shareholders' attendance at the extraordinary meetings; or, (ii) electronic powers of attorney with voting instructions via Internet, through the access to the Investors Relations web page of Lupatech (www.lupatech.com.br - link "Investors Relations") and according to the guidelines and conditions of the Extraordinary Meeting Manual through the "Online Extraordinary Meetings" system. It is worth mentioning that the voting instructions by electronic proxy are subject to the shareholder obtaining a digital certificate (see the Company's Investor Relations web page for further information on this process). Electronic powers of attorneys may be granted and may indicate their vote as of May 21 to June 1.

With this alternative – electronic powers of attorney/Online Extraordinary Meetings– the Company reiterates its commitment to adopting the best transparency and corporate governance practices.

Lupatech S.A.

R. Dalton Lahm dos Reis, 201 - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS - CEP 95112-090
Fone 55 54 2992.7000 - Fax 55 54 2992.7601
www.lupatech.com.br



The resolution mentioned in item "a" above, pursuant to Articles 136, VI and 137 of the Brazilian Corporation Law shall entitle the Company's shareholders to the right to withdraw for those evidencing their ownership of shares issued by the Company on the first publication of this call notice and the term to exercise such right is thirty (30) days as of the publication of the extraordinary meeting to approve the matter, pursuant to Article 137, IV of the referred law.

The following documents are available to shareholders, at the Company's headquarters, at its Investor Relations web site (www.lupatech.com.br - link "Investors Relations"), as well as on the Brazilian Securities and Exchange Commission's website (www.cvm.gov.br): documents regarding the Extraordinary Shareholders Meeting agenda (Management Proposal including the Bylaws with the proposed amendments) as well as the Manual for Attendance at Meetings, which contains all further information required by CVM Rules 480/09 and 481/09, pursuant to paragraph 3 of Article 135 of Law 6,404/76 and Articles 6 and 9 of CVM Rule 481/09.

Caxias do Sul (RS), May 20, 2010.

Nestor Perini
Chairman of the Board of Directors

Lupatech S.A.

R. Dalton Lahm dos Reis, 201 - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS - CEP 95112-090
Fone 55 54 2992.7000 - Fax 55 54 2992.7601
www.lupatech.com.br